

DELIBERAÇÃO Nº 032 – 06/03/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Solicitação do município de Rio Negro, Estado do Paraná, para transferência de recursos financeiros, referente pactuação de 05 (cinco) AIH'S/mês para atendimento de gestantes de baixo risco da localidade de Lajeado das Vieiras, em Rio Negro/PR para a Maternidade da Fundação Hospitalar do município de Rio Negrinho, no Estado de Santa Catarina;
- Parecer favorável da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná referente à pactuação sendo que o impacto financeiro será de R\$ 3.440,55/mês (Três mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da competência setembro/2016.
- Deliberação CIB/PR nº 134 de 26/09/2016;

Retifica a Deliberação CIB/PR nº 134 de 26/09/2016

Onde se lê -

Aprova “AD Referendum” a transferência de recursos financeiros do Teto Financeiro do Estado do Paraná para o Teto Financeiro do Estado de Santa Catarina referente a pactuação de 05 (cinco) AIH'S/mês para atendimento de gestantes de baixo risco da localidade de Lajeado das Vieiras, em Rio Negro/PR para a Maternidade da Fundação Hospitalar no município de Rio Negrinho, no Estado de Santa Catarina, sendo que o impacto financeiro será de R\$ 3.440,55/mês (Três mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da competência setembro/2016.

Leia-se

Aprova “AD Referendum” a transferência de recursos financeiros do Teto Financeiro do Estado do Paraná para o Teto Financeiro do município de Rio Negrinho-SC referente a pactuação de 05 (cinco) AIH'S/mês para atendimento de gestantes de baixo risco da localidade de Lajeado das Vieiras, em Rio Negro/PR para a Maternidade da Fundação Hospitalar no município de Rio Negrinho, no Estado de Santa Catarina, sendo que o impacto financeiro será de R\$ 3.440,55/mês (Três mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da competência setembro/2016.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Coordenador Estadual